



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº. 154/2018
DE 17 DE MAIO DE 2018**

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor do Município de Areia Branca, crédito especial no valor de até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a finalidade abaixo:

Criar Ação:

Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente:

- 31900400-1001 - Contratação por tempo determinado
- 31901300-1001 - Obrigações Patronais
- 33504100-1001 - Contribuições
- 33901400-1001 - Diárias
- 33903000-1001 - Material de Consumo
- 33903100-1001 - Premiações Culturais, artísticas e culturais
- 33903600-1001 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Física
- 33903900-1001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 44905200-1001 - Equipamento e Material Permanente



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - O Projeto prevê a inclusão no orçamento para 2018 da Ação Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. A indicação dos recursos para atender o referido projeto, serão remanejados de outras ações, observado o disposto contido *art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.*

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo fazer alteração no PPA 2018/2021 e na LDO/2018 para inclusão de ação nas referidas Leis, através de decreto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Maio de 2018.

Alan Andreolino Nunes Santos
ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS

Prefeito Municipal